



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2026 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 6735/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 21/05/2026 ao dia 25/05/2026 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para execução de oficinas do CRAS, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/de388cc2-747e-436f-a917-35a65d939c8e> O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 20 de maio de 2026.

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2754 – Recursos de Operações de Crédito, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 29/2026 DATA 01/04/2026				
DECRETO Nº 29/2026 DATA 01/04/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
223	020600.2678200201.019 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	275400000000	329.000,00
TOTAL:				329.000,00
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 329.000 - Trezentos e Vinte e Nove Mil, Reais .				

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.



O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.033.664,51 (dois milhões trinta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura e Fundo de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 30/2026 DATA 01/04/2026				
DECRETO Nº 30/2026 DATA 01/04/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
10	021001.1212200242.048 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	5.000,00
103	021001.1236500222.063 3390200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRE-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	3.735,60
104	021001.1236100212.010 3390200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	338.894,33
105	021001.1236600252.046 3390200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	71.012,48
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
101	021200.2678200302.015 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA	170500000000	42.348,75
107	021300.2369500322.065 3390300000	REALIZAÇÃO, APOIO E/OU SUBVENÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA	170400000000	247.000,00
224	021100.1545100292.013 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	170500000000	1.050.000,00
31	020700.0412200012.005 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150000000000	55.000,00
83	021100.1545100281.003 44905200000	INVESTIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	220.673,35
TOTAL:				2.033.664,51
Excesso de Atracção 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 1.615.022.1 - Um Milhão, Seiscentos e Quinze Mil, Vinte e Dois Reais, Dez Centavos.Superavit Financeiro: 0 -				
ANULACOES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
185	022400.1545200232.083 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	170500000000	1.000.000,00
25	020600.2678200202.081 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA	170500000000	50.000,00
26	020600.2678200202.081 44905200000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	12.670,85
41	020700.0412200012.005 33909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	170400000000	418.642,41
41	020700.0412200012.005 33909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	170400000000	247.000,00
58	020900.0412300042.006 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA	170400000000	189.000,00
74	020900.2884300000.003 32912100000	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150000000000	55.000,00
93	021100.1545100292.013 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA	170400000000	19.002,50
98	021200.2678200302.015 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO MATERIAL DE CONSUMO	170500000000	42.348,75
TOTAL:				2.033.664,51

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 53.377,44 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito



MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES				
CONSOLIDADO				
RIO DE JANEIRO				
29.115.441/0001-10				
DECRETO Nº 32/2026				
DATA 01/04/2026				
DECRETO Nº 32/2026				
DATA 01/04/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
80	021901.082440042.074	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	266100000000	26.133,21
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
81	021901.082440042.072	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	266100000000	16.074,23
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
83	021901.082440042.074	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	266100000000	420,00
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
84	021901.082440042.072	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	266100000000	750,00
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
85	021901.082440042.074	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	266100000000	5.000,00
	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
86	021901.082440042.072	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	266100000000	5.000,00
	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL:				53.377,44
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 53.377,44 - Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais, Quarenta e Quatro Centavos.				

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.065.956,28 (hum milhão sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias dos Fundos Municipais de Saúde e Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dos Fundos Municipais de Saúde e Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES				
CONSOLIDADO				
RIO DE JANEIRO				
29.115.441/0001-10				
DECRETO Nº 33/2026				
DATA 01/04/2026				
DECRETO Nº 33/2026				
DATA 01/04/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
22	021801.1030100352.051	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	163500000000	65.000,00
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
39	021801.1030100352.051	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	163500000000	56.000,00
	339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		
66	021801.1030200372.060	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES	163500000000	60.000,00
	339030000000	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
7	021801.1032200392.057	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150010020000	40.000,00
	339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
102	021001.1236500222.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE	170400000000	163.323,92
	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103	021001.1236500222.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL	170400000000	212.189,59
	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
104	021001.1236100212.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO	170400000000	307.966,85
	339032000000	FUNDAMENTAL		
105	021001.1236600252.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	170400000000	3.601,98
	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9	021001.1232200242.048	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	150010010000	500,00
	339034000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
94	021001.1236500222.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE	157300000000	14.349,15
	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
95	021001.1236500222.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL	157300000000	28.485,72
	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
96	021001.1236100212.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO	157300000000	114.539,07
	339032000000	FUNDAMENTAL		
TOTAL:				1.065.956,28
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 1.065.956,28 - Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais, Vinte e Oito Centavos. Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
27	021801.1030100352.051	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	163500000000	101.000,00
	339030000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
34	021801.1030100352.051	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	163500000000	40.000,00
	339030000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
53	021801.1030100352.056	ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	150010020000	40.000,00
	339030000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
77	021801.1030200372.060	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES	163500000000	40.000,00
	339091000000	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
1	021001.1232200242.089	MODERNIZAR E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	170400000000	20.000,00
	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
10	021001.1232200242.048	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	170400000000	8.911,20
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
17	021001.1236100212.002	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	170400000000	12.926,14
	449052000000	FUNDAMENTAL		

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES				
CONSOLIDADO				
RIO DE JANEIRO				
29.115.441/0001-10				
DECRETO Nº 33/2026				
DATA 01/04/2026				
DECRETO Nº 33/2026				
DATA 01/04/2026				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
29	021001.1236100212.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO	157300000000	42.834,87
	339030000000	FUNDAMENTAL		
30	021001.1236100212.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO	170400000000	61.322,22
	339030000000	FUNDAMENTAL		
33	021001.1236100212.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO	170400000000	2.187,50
	339030000000	FUNDAMENTAL		
43	021001.1236100212.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO	170400000000	91.734,32
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
45	021001.1236100212.076	INCENTIVO AO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS ALUNOS COM	150010010000	500,00
	339030000000	NECESSIDADES ESPECIAIS		
49	021001.1236400322.077	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	170400000000	120.000,00
	339018000000	MATERIAL DE CONSUMO		
50	021001.1236500222.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO	170400000000	30.000,00
	449051000000	ENSINO INFANTIL		
51	021001.1236500222.018	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	170400000000	100.000,00
	449052000000	INFANTIL		
55	021001.1236500222.012	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	170400000000	25.000,00
	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
63	021001.1236500222.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE	157300000000	60.000,00
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
66	021001.1236500222.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE	170400000000	10.000,00
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
65	021001.1236500222.040	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE	170400000000	10.000,00
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
70	021001.1236500222.041	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE	170400000000	110.000,00
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
79	021001.1236500222.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL	157300000000	54.539,07
	339030000000	PRE		
80	021001.1236500222.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL	170400000000	10.000,00
	339030000000	PRE		
82	021001.1236600252.042	TRANSPORTE ESCOLAR - EJA	170400000000	10.000,00
	339030000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
93	021001.1236600252.064	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	170400000000	65.000,00
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL:				1.065.956,28



DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 26.269,46 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 34/2026 DATA 01/04/2026				
DECRETO Nº 34/2026 DATA 01/04/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
24	021901.0812200332.062 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	720,00
31	021901.0812200422.075 33903000000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	166000000000	228,96
46	021901.0824400402.073 33903000000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	150000000000	3.290,00
6	021901.0812200332.009 33901400000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	20.000,00
7	021901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	2.030,50
TOTAL:				26.269,46
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 26.269,46 - Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos. Supervit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
1	021901.0812200332.009 31901010000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	23.290,00
35	021901.0812200422.075 44905200000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166000000000	228,96
45	021901.0824400402.073 33903200000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	2.750,50
TOTAL:				26.269,46

DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar dotações orçamentárias no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma abaixo.

ANULAÇÃO				
PROGRAMA	ATIVIDADE	FICHA	FONTES	VALOR
09.272.0046.2.050	3390.14.00	11	1802	R\$ 8.000,00
09.272.0046.2.050	3390.33.00	12	1802	R\$ 3.000,00
09.272.0046.2.050	3390.39.00	13	1802	R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/ CRIAÇÃO				
PROGRAMA	ATIVIDADE	FICHA	FONTES	VALOR
09.272.0047.2.018	3390.39.00	25	1802	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 312.511,89 (trezentos e doze mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo

Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 36/2026 DATA 20/04/2026				
DECRETO Nº 36/2026 DATA 20/04/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
106	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154010720000	92.000,00
19	021001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	127.400,00
68	021001.1236500222.041 33905000000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-MATERIAL DE CONSUMO	155200000000	2.722,78
73	021001.1236500222.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	81.500,00
91	021001.1236600252.064 33905000000	MERENDA ESCOLAR - EJA MATERIAL DE CONSUMO	155200000000	8.889,11
TOTAL:				312.511,89
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 312.511,89 - Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Onze Reais, Oitenta e Nove Centavos. Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
23	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	208.900,00
41	021001.1236100212.039 33905000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	155200000000	11.611,89
75	021001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154000700000	92.000,00
TOTAL:				312.511,89

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 1.381 de 16 de dezembro de 2025;



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 579.424,20 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, constantes no quadro abaixo.

ANULAÇÃO				
PROGRAMA	ATIVIDADE	FICHA	FONTES	VALOR
09.272.0046.2.050	3390.14.00	11	1802	R\$ 8.000,00
09.272.0046.2.050	3390.33.00	12	1802	R\$ 3.000,00
09.272.0046.2.050	3390.39.00	13	1802	R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/ CRIAÇÃO				
PROGRAMA	ATIVIDADE	FICHA	FONTES	VALOR
09.272.0047.2.018	3390.39.00	25	1802	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara e Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do quadro acima, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito
